



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.584 , DE 10 DE MARÇO 2015.

Convoca para o Serviço Ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para o Serviço Ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, para constituírem o Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, aprovados em todas as etapas do processo seletivo criado pelo Edital n. 007/Deptº de Pessoal/CRH/14, os Policiais Militares abaixo relacionados:

- I - EDIVALDO LOPES RIBEIRO – ST PM RR RE 05166-9;
- II - IZAÍAS LIMA DA SILVA – 1º SGT PM RR RE 02774-7;
- III - JOSÉ JORGE DIRANE BARBOSA – 2º SGT PM RR RE 03472-6;
- IV - NELSON SOUZA DA SILVA – 3º SGT PM RR RE 03052-4;
- V - JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA – 3º SGT PM RR RE 03282-1;
- VI - MOISÉS MATOS ROJAS – 3º SGT PM RR RE 05133-4;
- VII - ANTÔNIO PAULO SELHORST SANTOS – 3º SGT PM RR RE 02821-0;
- VIII - LUCIVALDO XAVIER SANJINEZ ZEBALOS – 3º SGT PM RR RE 05592-6;
- IX - EDILSON DE OLIVEIRA VIEGA – 3º SGT PM RR RE 02018-9; e
- X - AUGUSTO VIANA DE ARAÚJO – 3º SGT PM RR RE 05086-1.

Art. 2º. Os Militares, ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais, exclusivamente, no policiamento ostensivo escolar na sede do Município de Porto Velho, conforme proposta apresentada pelo Comandante Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2015, 127º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador